LEI Nº 1.358/98

(DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.)

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do art. 34, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso I do Regimento Interno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aplicado aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi no que couber os direitos e vantagens concedidos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal através da Lei nº 1.253, de 30 de maio de 1.995.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de setembro de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal